

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 18/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, QUE VISA O ACRÉSCIMO DE 25% SOBRE O VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 19.0.000108438-3

Por este instrumento, de um lado o Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.540.909/0001-96 neste ato representado por seu Presidente Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **INFORMÁTICA QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 10.807.978/0001-13, Inscrição Estadual nº 001.158.729.00-30, estabelecida na Av. Afonso Pena, Nº 262 Sala 806, Centro, Belo Horizonte-MG, Telefone para contato: 31 4141-5595 ou 3272-8161, site/e-mail: informaticaqualitybh@gmail.com / licitacao@informaticaquality.com.br, neste ato representada por **CARMEM JULIANA FERREIRA DE LIMA**, CPF nº 090.092.386-52 e RG nº 14.023.360, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 123/2019, vinculado aos procedimentos administrativos SEI nº 19.0.000108438-3, com fundamento no inciso I, b do art. 65, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o **acréscimo de 24,77% (vinte e quatro inteiros setenta e sete centésimos por cento)** do valor inicial do contrato, cujo objeto cinge-se à aquisição de **CONTROLADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, HUB USB 3.0 com fonte**, para ser fornecida de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade do Contrato 123/2019.

1.2. O item acrescido corresponde ao **ITEM 03 - CONTROLADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, HUB USB 3.0 com fonte Marca: USB HUB Modelo: USB HUB** respeitado o limite de 25% (vinte e cinco percentuais) do valor contratado de **R\$ 10.338,54 (dez mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** para o item.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade Contratada	Valor Total Original	Valor Unitário Contratado	Acréscimo 24,77% Quantidade	Valor Total Proposto
03	CONTROLADOR DE PROCESSAMENTO	Unid.	222	R\$ 10.338,54	R\$ 46,57	55	R\$ 12.899,89

DE DADOS, HUB USB 3.0 com fonte Marca: USB HUB Modelo: USB HUB						
---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de **R\$ 2.561,35 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)** ao valor original do Contrato 123/2019.

2.2. O acréscimo correspondente a **24,77% (vinte e quatro inteiros setenta e sete centésimos por cento)** do valor inicial do contrato.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário de Justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à adição é de **R\$ 2.561,35 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

3.2. O Contrato passará a valer o total de **R\$ 12.899,89 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI
Natureza da Despesa:	449052 - Equip. e Material Permanente
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	1846 - Reaparelhamento da Justiça de 1º grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.1846
Valor reservado:	R\$ 2.561,35 (2020NR00001)

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo no art. 65, I, b, art. 65, §1º e art. 60 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Sra. CARMEM JULIANA FERREIRA DE LIMA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN JULIANA FERREIRA DE LIMA**, Usuário **Externo**, em 30/01/2020, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, Presidente, em 30/01/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1528547** e o código CRC **26FFF512**.